



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 9402024994

TERÇA, 04 DE JUNHO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 940

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9402024994

SUMÁRIO

► GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1536/2024	2
LEI Nº 1537-2024	2
► DIVISÃO DE LICITAÇÕES	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
► DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
DECRETO Nº 103/2024	3
DECRETO Nº 104/2024	3
DECRETO Nº 105/2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
 CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1536/2024 - DE 03/06/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.038,08 (Cento e Trinta Mil Trinta e Oito Reais e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
172 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	64.459,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
175 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	46.829,08
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
215 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31011	18.750,00
Total Suplementação:			130.038,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia Pr - Resolução 374/2024	31495	64.459,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia Pr - Resolução 374/2024	31500	46.829,08
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Único - PAS	31011	18.750,00
TOTAL		130.038,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**
 oxy 03/06/2024 15:12

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
 CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1537-2024 - DE 03/06/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 610.954,00 (Seiscentos e Dez Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO		
148 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	530.954,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP		
162 - 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31494	80.000,00
Total Suplementação:			610.954,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	31494	610.954,00
TOTAL		610.954,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**
 oxy 03/06/2024 15:12

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 23/2024
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CONTRATADO:	SUPERMERCADO JC LTDA
OBJETO:	Aquisição de produtos de primeira necessidade para manutenção dos órgãos públicos municipais, de forma emergencial, em virtude de ter sido rescindido contrato com empresa que arrematou a grande maioria dos itens no pregão de produtos de mercado, e que, tendo sido convocadas as demais empresas classificadas em 2º lugar na fase de disputa da licitação, resultou na negação das mesmas em assumir os itens que foram rescindidos.
VALOR:	173.631,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO	A PRAZO, CORFORME REQUISICAO
BASE LEGAL:	Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/21

Ângulo, 22 de Maio de 2024

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**
 oxy 23/05/2024 14:58

Rogério Aparecido Bernardo - Prefeito
 Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 103/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor após aprovação em concurso público em cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da administração em repor o quadro de vários cargos, para suprir a demanda urgente de diversas Secretarias Municipais, afetadas por exoneração e aposentadorias.

Considerando a previa aprovação no concurso público edital nº 001/2019,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a partir do dia 04/06/2024, a servidora abaixo relacionada em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

CARGO: TECNOLÓGICO AMBIENTAL	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA GOMES DA SILVA	2º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
 ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592 259-**
 04/06/2024 08:46

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 105/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor após aprovação em concurso público em cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da administração em repor o quadro de vários cargos, para suprir a demanda urgente de diversas Secretarias Municipais, afetadas por exoneração e aposentadorias.

Considerando a previa aprovação no concurso público edital nº 001/2019,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a partir do dia 05/06/2024, a servidora abaixo relacionada em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO
TEREZINHA REGINA ROMEIRO	33º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
 ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592 259-**
 04/06/2024 09:54

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 104/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

(Art. 1º)- Nomear a partir desta data (05/06/2024) a Srta. **FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA**, portadora do RG Nº 7.6**.7**-* - SESP-PR e inscrito no CPF sob o Nº *5*.6*6.*59-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Jurídico, constante na Lei Municipal Nº 1375/2022, de 13 de junho de 2022.

(Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
 ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592 259-**
 04/06/2024 08:48

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

5560577768933365694